



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 23/2022 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE (REMOÇÃO TAE)
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO - RESULTADO FINAL PRELIMINAR EDITAL 23/2022

SIAPÉ	SERVIDOR	RECURSO	PARECER DA COMISSÃO	RESULTADO
1459615	MARCIO HENRIQUE DO MONTE FURTADO	Prezados Senhores, Marcio Henrique do Monte Furtado, Matrícula SIAPÉ 1459615, inscrito no Concurso de Remoção aberto pelo Edital 23/2022 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, vem respeitosamente recorrer da ordem de classificação do citado concurso, não publicizada, no dia 28/11/2022 (vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois), conforme estipula o Comunicado e Retificação 02 ao EDITAL 23/2022 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, baseado no que segue, em anexo. [ANEXO] Do exposto, requeiro minha reclassificação e aceitação para a vaga surgida no quinto ciclo do concurso supracitado no campus de Horizonte deste Instituto Federal.	No que diz respeito ao cronograma, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas publicizou, através da página do Processo Seletivo, a Retificação nº 03 (cronograma), alterando as datas inicialmente programadas com a finalidade de garantir o acesso aos resultados e interposição de recursos em tempo hábil. A retificação foi necessária em virtude de fatos supervenientes que impossibilitaram o atendimento das datas estabelecidas na Retificação nº 02. Com relação à reclassificação e aceitação para a vaga surgida no campus Horizonte, a Comissão esclarece que, tal como previsto no §5º do art. 21 da Resolução CONSUP nº 36/2021, reforçado pelo subitem 3.6.4 do Edital nº 23/2022 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, ao final do processo, o servidor restará contemplado com o <i>campus</i> de melhor prioridade, considerando a sua classificação no processo seletivo e as opções de <i>campus</i> por ele definidas no ato da inscrição. Nota-se que, de acordo com o Resultado das Inscrições, para o campus Horizonte, o servidor BRUNO ALLYSSON ANDRADE DOS SANTOS ocupa a segunda colocação, enquanto que o servidor MARCIO HENRIQUE DO MONTE FURTADO (autor do recurso), a terceira. Dessa forma, a vaga restou destinada ao servidor melhor classificado, considerando a sua melhor prioridade indicada.	Solicitação indeferida

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção TAE
PORTARIA Nº 3501/PROGEP/IFCE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Joene Sobreira de Oliveira, Assistente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2022, às 10:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Oliveira de Carvalho, Coordenador(a) de Seleção e Movimentação**, em 02/12/2022, às 10:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Siqueira, Diretor(a) Geral do Campus Maranguape**, em 02/12/2022, às 10:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4374116** e o código CRC **3978AC55**.